



Armando Domingos Barcellos Sampaio

Rio de Janeiro, 1952

- Bacharel em Ciências Contábeis e Direito, também é formado em Economia pela PUC-RJ;

- Ingressou na Receita Federal por concurso em 1982, aposentando-se em 2012, tendo trabalhado por 25 anos na fiscalização externa da DRF/RJ. Foi Diretor da DEN, Diretor de Finanças da DS/RJ em 03 mandatos, e membro do Conselho Fiscal da DS/RJ. Atualmente é Diretor Financeiro da Unafisco Associação – RJ e integra o Conselho Fiscal do Sindifisco Nacional.

- É autor de proposta de alteração estatutária – Art. 67, aprovada no CONAF/2012, em que propõe que os membros do Conselho Fiscal possam emitir parecer sobre as contas do SINDIFISCO após o encerramento do seu mandato, desde que relativo ao período para o qual foram eleitos. Antes da aprovação desta alteração, por falta de clareza na redação do Estatuto da Entidade, as contas do último ano do mandato de qualquer DEN, eram examinadas pelo novo Conselho Fiscal eleito, o que gerava distorções, já que o período de exame deve ser de competência, como acontece com todos os pareceres de Conselhos Fiscais de Pessoas Jurídicas do Brasil.

Propostas, caso eleito:

- Exigir que no orçamento anual da Delegacia Sindical/RJ seja destinado um valor substancialmente maior para as atividades relativas aos aposentados (60% dos sindicalizados), inclusive com pagamento integral dos eventos em outras cidades. Por exemplo: No encontro nacional de aposentados, Porto de Galinhas/PE (2012), a DS/RJ só destinou R\$ 400,00 para cada associado (apenas 20% do total gasto), tendo cada aposentado que arcar com R\$ 1.600,00 do próprio bolso, o que é inadmissível levando-se em conta que a DS/RJ é a maior do Brasil, e ainda que DS's menores pagaram integralmente o custo de seus filiados no citado evento. O mesmo fato se repetiu no encontro de aposentados em Gramado/RS (2014);
- Propor à DS/RJ, que disponibilize, no site, um balancete semestral simples e objetivo, para visualização e acompanhamento de todos os seus filiados;
- Atuar para que o Conselho Fiscal seja um órgão independente, dinâmico e propositivo, e que não seja apenas homologador das demonstrações financeiras da Delegacia Sindical do Rio de Janeiro, e lutar pela convocação bimensal do Conselho Fiscal da DS-RJ. No ano de 2015, por exemplo, até o dia 15 de setembro, o Conselho Fiscal da DS/RJ não se reuniu por falta de convocatória.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2015.

VOTE SÉRIO E LEGAL
ARMANDO NO CONSELHO FISCAL